



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LINS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3
PODER LEGISLATIVO DE LINS	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE LINS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.814, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00, referente a Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme a Portaria nº 1.665, de 26/06/19, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS.

Edgar de Souza, Prefeito Municipal de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, conforme Portaria nº 1.665, de 26/06/19, para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde - SUS, previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.03.02 – SAÚDE DA COMUNIDADE

10.302.0075–2.073 – REMUNERAÇÃO SERV. ATIVIDADES AOS PREST. CONVEN. CONTRATADOS - SUS

275–3.3.90.39.00–05 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

300 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serv. de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.....R\$ 300.000,00

TOTAL..... R\$ 300.000,00

Art. 3º – Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de Incremento ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial,

repassado em parcela única, pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde, destinado à atender despesas para a manutenção de ações e serviços de saúde para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 4º – Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 6.625, de 11/06/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 6.531, de 16/11/17 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 18 de novembro de 2019

Edgar de Souza

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos, em 18 de novembro de 2019.

Lucas Pavezzi Ferreira

Secretário Municipal dos Negócios Administrativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 3 de 4

Outros Atos



PREFEITURA DE LINS
COORDENADORIA DE CULTURA



RESULTADO FINAL DO 2º CONCURSO DE CONTOS "CIDADE DE LINS/SP"

A Prefeitura Municipal de Lins - SP, através da Coordenadoria de Cultura, nos termos do disposto no Regulamento e na Lei nº 6.788, de 26 de junho de 2019, e no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL do 2º CONCURSO DE CONTOS "CIDADE DE LINS/SP":

Colocação	Título dos Contos	Nome	Cidade
1º	O con(s)certo	Alexandre Sales Mazarin	Lins/SP
2º	Anônimos	Wanderley Matiassi Cantarin	Lins/SP
3º	A Mãe	Jhanni Melissa Ribeiro de Jesus Xavier	Lins/SP
4º	Sua cidade, seu tesouro	Márcia Cristina de Moura Silva	Getulina/SP
5º	Ponto Certo	Tarcísio Carlos Moura Moia	Penápolis/SP

Lins, 14 de novembro de 2019

CARLOS ALBERTO DAHER
Prefeito de Lins/SP
Em Exercício

FRANCISCO DI MAURO JÚNIOR
Coordenador de Cultura

Prefeitura Municipal de Lins
Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia – Lins/SP – CEP: 16401-300 - Fone (14) 3533-4250
CNPJ 44.531.788/0001-38 – Site: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Terça-feira, 19 de novembro de 2019

Ano III | Edição nº 458

Página 4 de 4

PODER LEGISLATIVO DE LINS

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

OBJETO: Prestação de serviços de troca do piso, execução de rampa de acessibilidade e calçamento lateral do prédio da Câmara Municipal de Lins, localizada na Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22, no Centro do município de Lins, com fornecimento de material (de 1ª linha) e mão de obra.

A Câmara Municipal de Lins torna público que HOMOLOGOU o presente certame adjudicando seu objeto a seguinte empresa: FLAVIO LOPES DE OLIVEIRA- MEI, no valor de R\$ 32.000,00, (trinta e dois mil reais), ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato. José Roberto Danzi – Presidente, 18.11.2019.